



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.944 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

AVERBAR NA LP Nº IN032607

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 26/01/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.212/2015, referente à Licença Prévia – LP Nº IN032607 da empresa GÁS NATURAL AÇU LTDA. para a implantação da Usina Termelétrica em ciclo combinado, composta por 2 (dois) blocos geradores (UTE-1 e UTE-2), com capacidade máxima instalada de aproximadamente 3.100 MW e suas estruturas extramuros (gasoduto, emissário submarino, linha de transmissão e adutora), situada no Complexo Industrial do Açú, Município de São João da Barra,
- o Parecer Técnico de Averbação de Licença Prévia nº 05/2016, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Prévia – LP nº IN032607, da empresa GÁS NATURAL AÇU LTDA, para alteração da redação dos nomes dos empreendimentos, conforme:

“aprovando a concepção e localização para a implantação de Usina Termelétrica em ciclo combinado, composta por 2 (dois) blocos geradores (UTE NOVO TEMPO GNA I e UTE NOVO TEMPO GNA II) com capacidade máxima instalada de aproximadamente 3.100 MW e suas estruturas extramuros (gasoduto, emissário submarino, linha de transmissão e adutora).

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente